



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

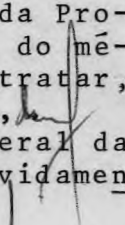
Ata da centésima décima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia de
2. zenove do mês de outubro de mil novecentos e oitenta
3. e nove (19.10.1989), nesta cidade do Recife, Estado
4. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores:
5. Dr. Itamar Pereira da Silva, no eventual exercício da
6. Presidência; Juiz de Direito: Dr. Ozael Rodrigues Ve-
7. loso; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e
8. Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Re-
9. gional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de Carvalho, co-
10. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Se-
11. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
12. da sessão anterior, o Dr. Itamar Pereira da Silva res-
13. salvou as ausências do Des. Presidente, Benildes de
14. Souza Ribeiro, do Des. Vice-Presidente, Cláudio Améri-
15. co de Miranda e do Juiz do Tribunal Regional Federal,
16. Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, passando
17. em seguida, à leitura do seguinte expediente: TELEX
18. CIRCULAR Nº 147, do TSE, comunicando que aquele Tribu-
19. nal, em sessão de 17.10.89, apreciando o Processo nº
20. 136, deferiu capacidade jurídica provisória do PARTI-
21. DO COMUNITÁRIO SOLIDARIEDADE - PCS, concedendo-lhe o
22. prazo de doze meses para a sua organização definitiva
23. DESPACHO: "Lido em sessão. Comunique-se". Continuando
24. S. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCES-
25. SO Nº 5280/89, Cl. I, procedente da 3a. Zona/Recife.
26. O Juiz Eleitoral solicitando a homologação da perma-
27. nência da servidora IVANEIDE GOMES DE PAULA, como Au-
28. xiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemen-
29. te, deferida a permanência por mais hum ano". PROCES-
30. SO Nº 5291/89, Cl. I, procedente da 1a. Zona/Recife.
31. O Juiz Eleitoral solicitando a homologação da requisi-
32. ção da servidora MARLENE MARIA CAMAROTTI CORTEZ. DECI-
33. SÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo
34. de 06 (seis) meses, contando-se o exercício a partir
35. da apresentação da Auxiliar em Cartório". PROCESSO Nº
36. 5286/89, Cl. I, procedente da 1a. Zona/Recife. O Juiz
37. Eleitoral solicitando a "remoção" oficial da funcioná-
38. ria SIMONE COELHO NUNES COSTA, em substituição a Auxí-
39. liar de Cartório MARIA DA PAZ OLIVEIRA TEIXEIRA. DECI-
40. SÃO: "Unanimemente, deferida a requisição da Auxiliar
41. para o Cartório da 1a. Zona, pelo prazo de hum ano,
42. contando-se o seu exercício naquela Zona a partir des-
43. ta data". PROCESSO Nº 5274/89, Cl. I, procedente da
44. 42a. Zona/Barreiros. O Juiz Eleitoral comunicando a
45. designação do SR. CARLOS ZOBERTO ALVES, para respon-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. der pela Escrivania Eleitoral, em virtude do impedimen-
47. to dos Titulares do 1º e 2º Ofícios. DECISÃO: "Unanime-
48. mente, deferida a indicação do Chefe do Cartório, Sr. '
49. CARLOS ZOBERTO ALVES, para servir como Escrivão "ad hoc"
50. Em seguida, assumiu a Presidência o Dr. Ozael Rodrigues
51. Veloso, para que o Dr. Itamar Pereira da Silva relatas-
52. se o seguinte feito: PROCESSO Nº 98/88, Cl. III, proce-
53. dente da 29a, Zona/Gameleira, cuja pauta estava marcada
54. para hoje. O SR. MANOEL CAITANO DE OLIVEIRA impetrando'
55. MANDADO DE SEGURANÇA contra ato coator do Juiz Eleito -
56. ral daquela Zona que indeferiu pedido para não realizar
57. a diplomação de candidata eleita MARIA JOSÉ DOS SANTOS.
58. DECISÃO: Unanimemente e de acordo com o parecer da Pro-
59. curadoria extinguiu-se o Processo sem julgamento do mé-
60. rito, por falta de objeto". Nada mais havendo a tratar,
61. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, ,
62. , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da
63. Secretaria, mandei lavrar a presente, que vai devidamen-
64. te assinada,

